

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 191/2019

Revoga o Decreto nº 137, de 23 de julho de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a procedência do Incidente de Inconstitucionalidade nº 1166994-2/01, arguido no bojo da Ação Civil Pública n.º 0006897-09.2011.8.16.0173; reconhecida pelo Órgão Especial e acatada pela 5ª Câmara Cível, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a rescisão administrativa e unilateral do Contrato de Concessão nº 338/2009, celebrado pela Prefeitura de Umuarama; efetivada por meio da decisão exarada nas fls. 880/882 do procedimento administrativo referente à Concorrência Pública nº 001/2009;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de implementação imediata do Sistema de Estacionamento Rotativo pelo Município de Umuarama, inclusive diante da atual legislação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 137, de 23 de julho de 2009.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 5 de agosto de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO  
DE 06 / agosto / 20 19  
DE Nº 11627  
UMIARAMA 06 / 08 / 20 19  
Lamula  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS